

## ATA N.º 1

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas 15h:00m, reuniu, nas instalações de Divisão de Alimentação e Veterinária e Bragança, sitas em Avenida General Humberto Delgado, S/N, 5300-167 Bragança, o júri do procedimento de concursal comum, para preenchimento de uma vaga de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Alimentação e Veterinária de Mogadouro, da Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança, unidade orgânica pertencente à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, conforme aviso que será remetido para publicação em Diário da República.

Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2, do art.º 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, baseadas em diretivas bem definidas e instruções gerais, nomeadamente:

Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens, exercer atividades de apoio aos serviços de atendimento ao público de modo a permitir o seu normal funcionamento, providenciar a arrumação, conservação e boa utilização das instalações, material e equipamento, executar tarefas inerentes à gestão documental incluindo receção, classificação, expedição e arquivo do expediente, executar tarefas relacionadas com a contabilidade: cobrança de taxas, emissão de faturas, *homebanking*, depósitos bancários, elaboração de conta corrente semanal em programa próprio e respetivas verificações; assegurar a manutenção do material para os planos de contingência e planos plurianuais da DGAV; participar em ações de controlo em explorações e estabelecimentos, assegurar a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao funcionamento da NAV de Mogadouro, exercer funções de monitorização com fim à manutenção das instalações, equipamento e viaturas de serviço, gestão da viatura alocada ao NAV de Mogadouro, designadamente revisões periódicas, inspeção, articulação com oficinas, procedimentos de pagamento e faturação, controlo das condições de limpeza, estado de conservação, comodidade e segurança da viatura; efetuar

tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços, aplicação de marcas auriculares em bovinos, caprinos e ovinos; preenchimento de impressos e carregamento de animais para abate sanitário; desinfeção da viatura de transporte de animais, entre outras.

Composição do Júri: Presidente: Luís Miguel Teixeira Cunha Serra, Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança; 1º Vogal Efetivo: Ana Paula Pinheiro Sousa Matos, Técnica Superior, Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo: Madalena Ivete Miguel Pais, Técnica Superior, Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança; 1º Vogal Suplente: Alcina Martins Rodrigues, Técnica Superior, Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança; 2º Vogal Suplente: Ricardo André Ramos Marcos, Técnico Superior, Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança.

O presidente do júri, Dr. Luís Miguel Teixeira Cunha Serra, Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

- 1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;**
- 2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;**
- 3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.**

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais, são considerados os seguintes critérios:

1. Métodos de seleção a utilizar:
  - 1.1 Método de seleção a utilizar obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC).
  - 1.2. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria



se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:

- 1.3. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).
  - 1.4. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).
2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas e resulta das seguintes fórmulas:
    - 2.1. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):  $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ .
    - 2.2. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):  $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ .
  3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do procedimento, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.
  4. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.
  5. Classificação dos métodos de seleção:
    - 5.1. A Prova de Conhecimentos é classificada sob anonimato, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas;
    - 5.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas;
    - 5.3. A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

6. Prova de Conhecimentos (PC):

6.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as capacidades técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício das funções.

6.2. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, sem consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas e versará sobre a seguinte bibliografia/legislação:

-Lei Orgânica da DGAV (Decreto Regulamentar n.º 31/2012 de 13 de março e suas alterações);

-Código do Procedimento Administrativo – Princípios Gerais da Atividade Administrativa (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);

-Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

-Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), na versão atualizada nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

6.3. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 15 perguntas de escolha múltipla, valendo um valor cada e 1 pergunta de desenvolvimento, valorada na escala de zero a cinco valores (se parcialmente correta será valorada em 1;1,5;2;2,5;3;3,5;4;4,5;5 valores).

6.4. De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.

6.5. Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.

6.6. O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I, a qual faz parte integrante da presente ata.



7. Avaliação Curricular (AC):

7.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

7.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

7.3. Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

8.1. A Entrevista de Avaliação de Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade, considerar os seguintes fatores:

- a) Sentido crítico (SC);
- b) Motivação (M);
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).



8.3. Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Sentido crítico (SC) – apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.
- b) Motivação (M) – apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções – desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) – Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) – Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

8.4. Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

8.5. A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

9. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

9.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP, e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I – Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos;

Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo III -Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

**Presidente**



---

**Primeiro Vogal Efetivo**



---

**Segundo Vogal Efetivo**



---